



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Processo nº 03/2021.  
Dispensa nº 02/2021.

**Termo Aditivo**

**Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços firmado com a firma abaixo qualificada:

1). Contrato nº 06/2021  
Contratada: Arieli Campos de Oliveira  
CNPJ 25.170.683/0001-56  
CPF 113.292.756-08

Objeto: Alteração/redução de valor contratual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Requisição de aditamento contratual.  
Do: Gabinete da Presidência.  
Para: Comissão Permanente de Licitação.

Exma. Senhora  
Silvana Leles Ribeiro de Sousa  
DD. Presidente  
Comissão Permanente de Licitação.

Cumprimentando-a cordialmente, visando atender à demanda desta Casa Legislativa e, considerando entendimentos mantidos com a Microemprededora Individual Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, CPF 113.292.756-08, RG MG-20.701.208-SSP/MG, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, Andar 2, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, contratada através do Processo de Licitação nº 03/2021, Dispensa nº 02/2021, será necessário promover alteração/redução do valor a ser pago pelos serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações da Câmara Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.

Informamos que o valor a ser pago, após entendimentos com a Contratada será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscientos reais) para os serviços relativos ao mês de outubro/2021.

Santo Antônio do Gramma/MG, aos 27 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos Almeida Gomes**  
**Vereador Presidente**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Despacho**  
**Solicitação de emissão de Parecer Jurídico**

Santo Antônio do Grama/MG, 27 de setembro de 2021.

Prezado Assessor,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria o presente procedimento de licitação e solicitamos a fineza de emitir parecer acerca da prorrogação do prazo de vigência do contrato citado, ora requisitada.

Atenciosamente,

  
**Silvana Leles Ribeiro de Sousa**  
**Presidente**  
**C. P. L.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Parecer Jurídico

Processo nº 03/2021

Dispensa nº 02/2021.

**Assunto: Aditivo de alteração/redução do valor contratual**

**Contratada:**

Microempreendedora Individual Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões)

CNPJ 25.170.683/0001-56

CPF 113.292.756-08

Avenida Francisco Nacif, nº 175, Andar 2, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG.

**Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações da Câmara Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.**

#### Relatório

Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento visando a alteração/redução do valor do Contrato Administrativo firmado com a Microempreendedora Individual Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, CPF 113.292.756-08, RG MG-20.701.208-SSP/MG, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, Andar 2, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, contrato este, derivado do Processo Licitatório nº 03/2021, Dispensa nº 02/2021, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para prestação de serviços de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações da Câmara Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara.

O pedido foi instruído com a solicitação e a devida justificativa do responsável pelo setor a ser atendido.

Por fim, pretende-se que o aditamento ora analisado seja no sentido da redução do valor mensal, passando dos atuais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para os serviços relativos ao mês de outubro/2021.

#### Fundamentação:

Como em outra parte exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento ao Contrato decorrente do Processo de Licitação nº 03/2021, Dispensa nº 02/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma e a Microempreendedora Individual Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, CPF 113.292.756-08, RG MG-20.701.208-SSP/MG, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, Andar 2, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, visando a alteração/redução do valor mensal, passando dos atuais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para os serviços relativos ao mês de outubro/2021.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a redução de valor contratual e manutenção dos serviços nas mesmas condições contratuais.

#### Conclusão:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos em outra parte transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais dos contratados, opina-se pela efetivação do aditamento, cuja alteração trará, inclusive, economia aos cofres públicos, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o parecer. S. M. J.

Santo Antônio do Gramma/MG, 28 de setembro de 2021.

---

**Rogério Mendes Gomes**  
OAB MG 94.152



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 03/2021.  
Dispensa nº 02/2021.

#### Termo Aditivo

**3º (terceiro) Termo Aditivo** ao contrato de serviço que entre si celebram a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG e a Microempreendedora Individual **Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56**.

A **Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.429/0001-81, com sede à Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP 35.388-000, Santo Antonio do Gramma/MG, a seguir denominada **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes, a seguir denominada **Contratante** e a Microempreendedora Individual **Arieli Campos de Oliveira (Infocenter Telões), CNPJ 25.170.683/0001-56, CPF 113.292.756-08, RG MG-20.701.208-SSP/MG**, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 175, Andar 2, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, a seguir denominada **Contratada**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tem entre si ajustados o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração/redução do valor contratual dos serviços de filmagens, fotografias, transmissão simultânea via Internet das reuniões ordinárias e extraordinárias, edição de banners, fotos e vídeos de divulgação de ações da Câmara Municipal em redes sociais, bem como para arquivo da Câmara, cujo contrato foi derivado do Processo de Licitação acima descrito, por razões de interesse público.

#### **Cláusula Segunda - Justificativa:**

O presente Termo Aditivo é de interesse do Contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I - Atendimento pleno às exigências da área em que o Contratado prestou seus serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

II - Necessidade de manutenção dos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma/MG.

III - Redução do valor contratual e manutenção dos serviços nas mesmas condições estabelecidas no contrato vigente.

#### **Cláusula Terceira – Do valor:**

O valor do presente termo será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) totalizando o valor total contratado de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais, conforme demonstrativo abaixo):

Valor do Contrato original = R\$ 12.000,00 (6 x R\$ 2.000,00);

Valor do 1º Termo Aditivo = R\$ 4.000,00 (2 x R\$ 2.000,00);

Valor do 2º Termo Aditivo = R\$ 1.600,00 (1 x R\$ 1.600,00);

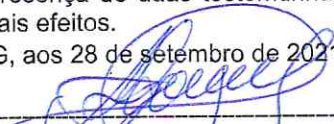
Total atualizado do Contrato Original = R\$ 17.600,00.

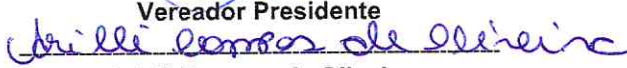
#### **Cláusula Quarta – Condições Gerais:**

Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias, que também o assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

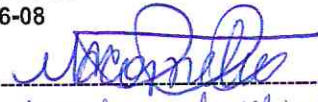
Santo Antônio do Gramma/MG, aos 28 de setembro de 2021.

  
Antonio Carlos Almeida Gomes  
Vereador Presidente

  
Arieli Campos de Oliveira  
(Infocenter Telões)  
CNPJ 25.170.683/0001-56  
CPF 113.292.756-08

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Marcello dos Santos Sena  
Identificação: CPF: 278.484.258-80

  
NOME: Marcela Auxiliadora Cordeiro  
Identificação: CPF: 054.486.736-00